



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para que sejam realizados estudos, e após, desenvolver parceria com empresas privadas para viabilizar dispenser de álcool em gel nos pontos de ônibus do município.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a transmissão do COVID-19 costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como por exemplo: gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão, contato com objetos ou superfícies contaminadas.

Com isso, temos também as importantes formas de prevenção, sendo uma delas, a higienização das mãos com água e sabão, ou, se estiver fora de casa, a utilização de álcool em gel.

Os pontos de ônibus da cidade possuem uma grande circulação de pessoas, com isso e considerando as formas de contaminação, seria importante desenvolver uma parceria com empresas privadas para viabilizar dispenser de álcool em gel nesses locais, para que as pessoas usem antes e após a utilização do transporte público. Em contrapartida, as empresas parceiras podem utilizar os locais para sua publicidade.

Diante disso, tal medida traria maior segurança a saúde da população que utiliza este serviço.

Plenário Joab José Pucinelli, aos 04 de Junho de 2020.

Arthur Machado Spíndola
Vereador